TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº CTEC-TAP-2023/00004

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Aquisição de câmeras de segurança de videomonitoramento, objeto do **Convênio 932532/2022**, firmado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Município. O convênio é regido pela Portaria Interministerial nº 424/2016.

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CÂMERA BULLET IR DE 50M	UN	53	R$ 4.291,77	R$ 227.463,81
2	CÂMERA BULLET LPR (Leitura de Placas Veiculares)	UN	6	R$ 11.517,87	R$ 69.107,22
VALOR GLOBAL					**R$ 296.571,03**

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de bem comum a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

1.3. QUANTITATIVOS

Os quantitativos são os indicados na Planilha de Pesquisa de Preços, anexa a este documento.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura, e o final ocorrerá em 31 de dezembro do respectivo ano da assinatura.

O pedido para que a empresa forneça os equipamentos está condicionado ao aceite da licitação pelo Ministério e à liberação de recurso na conta do convênio.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1 - CÂMERA BULLET IR DE 50m

ITEM 2 - CÂMERA BULLET LPR (Leitura de Placas Veiculares)

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

ITEM 1 - CÂMERA BULLET IR DE 50m

CÂMERA BULLET IR DE 50 METROS CÂMERA IP DE ALTA DEFINIÇÃO, TIPO BULLET E COM SENSOR DE IMAGEM CMOS MAIOR OU IGUAL A 1/2.7 ;
RESOLUÇÃO MINIMA DE 2500 X 1800 SUPERIOR OPERANDO COM UM TAXA MÍNIMA DE 30 QUADROS POR SEGUNDO;
POSSUIR NO MÍNIMO ILUMINAÇÃO 0.00525 LUX PARA MODO COLORIDO E, 0,1 LUX PARA MODO PRETO E BRANCO;
POSSUIR LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA DE NO MÍNIMO 2.8MM A 12MM;
POSSUIR ABERTURA MÍNIMA DA LENTE ENTRE 100° HORIZONTAL E 50° VERTICAL;
SUPORTAR COMPRESSÃO DE VÍDEO PADRÃO H.264 E H.265 OU SIMILAR, PERMITINDO UMA ECONOMIA DE TRAFEGO DE TRANSMISSÃO E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO.
POSSUIR LEDS IR INTEGRADO PARA UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 50 METROS, EXCLUI-SE A POSSIBILIDADE DE HARDWARES EXTERNOS;
POSSUIR 4 FLUXOS (STREAMS) DE VÍDEO
COM CONFIGURAÇÕES
INDEPENDENTES, OS QUAIS, RESERVANDO O PRINCIPAL COM A RESOLUÇÃO TOTAL E 30 QUADROS POR SEGUNDO, OS OUTROS 3 STREAMS DEVERÃO SUPORTAR A RESOLUÇÃO DE 600 X 450 A 10 QUADROS POR SEGUNDO.
POSSUIR FUNÇÕES DE APRIMORAMENTO DE IMAGENS COMO REDUÇÃO DIGITAL DE RUIDOS 3D, HLC (COMPENSAÇÃO DE LUZ ALTA), BLC (COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO);
POSSUIR SENSOR DE IMAGEM COM GAMA DINÂMICA AMPLA (WDR) DE, NO MÍNIMO 115 DB, NÃO SENDO ACEITO WDR DIGITAL OU SIMILAR; POSSUIR FUNÇÕES INTELIGENTES DE ANÁLISE DE VIDEO PARA: DETECÇÃO DE CRUZAMENTO DE LINHA, DETECÇÃO DE INTRUSOS EM UMA DETERMINADA ÁREA, DETECÇÃO DE MOVIMENTOS E DETECÇÃO DE REMOÇÃO DE OBJETOS;
PERMITIR A CAPTURA DE VÁRIAS FACES SIMULTANEAMENTE;
POSSUIR FILTRO DE ALARME CLASSIFICANDO HUMANO(CORPO) E VEÍCULO;
PARA INTEGRAÇÃO;
POSSUIR O PROTOCOLO DE COMPATIBILIDADE ENTRE FABRICANTES OU API
PV4, IPV6, FTP. DHCP
COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS DE REDE: TCP/IP, UDP, HTTP, HTTPS, DDNS, NTP, UPNP, SNMP, RTSP, 802.1X, QOS; PERMITIR
SUPERIOR):
GRAVAÇÃO EM CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD/SDHC/SDXC DE 256GB (OU

CTECTAP202300004A

Assinado com senha por MOISÉS GARBIN.
Documento Nº: 55113-7751 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55113-7751

SIGA

POSSUIR NATIVAMENTE NO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO INTERNO ATRAVÉS DO CARTÃO SD, SISTEMA DE CRIPTOGRAFIA DE IMAGENS, ASSIM PROTEGENDOS AS IMAGENS GRAVADAS;
POSSUIR SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM POSTES;
POSSUIR 1 INTERFACE DE ENTRADA E 1 DE SAÍDA PARA ALARME;

POSSUIR 1 INTERFACE DE ENTRADA E 1 DE SAIDA PARA ÁUDIO;
POSSUIR 1 INTERFACE DE REDE RJ45, 10/100;
POSSUIR PROTEÇÃO TOTAL CONTRA POEIRA E JATOS FORTES D'ÁGUA - GRAU DE PROTEÇÃO IP67 OU SUPERIOR;
POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA VANDALISMO IK10 OU SUPERIOR; SER APTO A OPERAÇÕES EM TEMPERATURAS DE ATÉ A 60 °C;
PERMITIR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 12VDC; PERMITIR ALIMENTAÇÃO VIA POE 802.3AF; DEVERÁ SER FORNECIDO INJETOR POE OU FONTE 12VDC:

ITEM 2 - CÂMERA BULLET LPR (Leitura de Placas Veiculares)

CAMERA IP DE ALTA DEFINIÇÃO, TIPO BULLET E COM SENSOR DE IMAGEM CMOS MAIOR OU IGUAL A 1/2.5";
RESOLUÇÃO MINIMA DE 2500 X 1500 OPERANDO COM TAXA MÍNIMA DE 30 QUADROS POR SEGUNDO;
POSSUIR NO MINIMO ILUMINAÇÃO 0.00252 LUX PARA MODO COLORIDO E 0,1 LUX PARA MODO PRETO E BRANCO;
POSSUIR LENTE AUTO IRIS VARIFOCAL MOTORIZADA (AUTO FOCO) COM O MÍNIMO DE 9MM ATÉ 30MM OU SUPERIOR:
VELOCIDADE DE OBTURADOR MÍNIMA DE 1/30 S TO 1/100,000S;
POSSUIR ABERTURA MÍNIMA DA LENTE ENTRE 30° HORIZONTAL E 20° VERTICAL;
SUPORTAR COMPRESSÃO DE VÍDEO PADRÃO H.264 E H.265 OU SIMILAR, PERMITINDO UMA ECONOMIA DE TRÁFEGO DE TRANSMISSÃO E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO;
POSSUIR LEDS IR INTEGRADO PARA UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 100 METROS, EXCLUI-SE A POSSIBILIDADE DE HARDWARES EXTERNOS:
SISTEMA LINUX EMBARCADO;
POSSUIR 3 FLUXOS (STREAMS) DE VÍDEO COM CONFIGURAÇÕES INDEPENDENTES
TOTAL E 30 QUADROS POR SEGUNDO, OS OUTROS 2 STREAMS DEVERÃO SUPORTAR A RESOLUÇÃO 700 X 450 A 30 QUADROS POR SEGUNDO;
POSSUIR FUNÇÕES DE APRIMORAMENTO DE IMAGENS COMO REDUÇÃO DIGITAL, DE RUÍDOS 3D, HLC (COMPENSAÇÃO DE LUZ ALTA), BLC (COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO):
POSSUIR SENSOR DE IMAGEM COM GAMA DINAMICA AMPLA (WDR) DE, NO MÍNIMO 115 DB, NÃO SENDO ACEITO WR DIGITAL OU SIMILAR:
POSSUIR FUNÇÕES INTELIGENTES DE ANÁLISE DE VÍDEO PARA: DETECÇÃO DE VEICULOS E MOTOS, DETECÇÃO DE COR DO VEICULO, DETECÇÃO DA PLACA DO VEÍCULO, DETECÇÃO DE MARCA DO VEICULO, DETECÇÃO DO VEICULO SEM PLACA;
VEÍCULO;
RECONHECER PELO MENOS 15 MARCAS DIFERENTES DE FABRICANTES DE RECONHECER PELO MENOS 5 CORES DIFERENTES DE VEÍCULOS;

CTECTAP202300004A

Assinado com senha por MOISÉS GARBIN.
Documento Nº: 55113-7751 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55113-7751
SIGA

POSSUIR ÍNDICE ASSERTIVIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90% NA DETECÇÃO DE PLACAS;
POSSUIR RECURSOS PARA DETECÇÃO DE PLACAS ATÉ A VELOCIDADE DE 110KM/H OU SUPERIOR:
POSSUIR O PROTOCOLO DE COMPATIBILIDADE ENTRE FABRICANTES OU API PARA INTEGRAÇÃO:
COMPATIVEL COM OS PROTOCOLOS DE REDE: TCP/IP, UDP, HTTP, HTTPS, FTP, DNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, IPV6, UDP;
PERMITIR GRAVAÇÃO EM CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD/SDHC/SDXC DE 128GB (OU SUPERIOR);
POSSUIR NATIVAMENTE NO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO INTERNO ATRAVÉS DO CARTÃO SD, SISTEMA DE CIRPTOGRAFIA DE IMAGENS, ASSIM PROTEGENDO AS IMAGENS GRAVADAS;
POSSUIR SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM POSTES;
POSSUIR 1 INTERFACE DE ENTRADA E 1 DE SAIDA PARA ALARMES;
POSSUIR INTERFACE PARA AUDIO;
POSSUIR 1 INTERFACE DE REDE RJ45, 10/100;
POSSUIR PROTEÇÃO TOTAL CONTRA POEIRA E JATOS FORTES D'ÁGUA - GRAU DE PROTEÇÃO IP67 OU SUPERIOR;
POSSUIR PROTEÇÃO ANTI VANDALISMO IK10 OU SUPERIOR;
SER APTO A OPERAÇÕES EM TEMPERATURAS DE ATE A 60°C;
PERMITIR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 12VDC;
PERMITIR ALIMENTAÇÃO VIA POE 802.3AT;
DEVERÁ SER FONECIDO INJETOR POE OU FONTE 12VDC.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A aquisição das câmeras de videomonitoramento visa dar mobilidade às atividades de campo destinadas ao monitoramento do fluxo de veículos e ações repressivas imediatas em decorrência da emissão de alertas; registrar e identificar o trajeto de veículos suspeitos de participação em delitos, sob investigação ou aqueles com busca e apreensão que forem identificados nos pontos de captura de imagens; identificar os veículos com documentação irregular, especialmente o licenciamento anual, efetuando fiscalização para regularização e recuperação de recursos devidos; gerar estatísticas de veículos irregulares com incidência espacial e temporal, com vistas à elaboração de estratégias; identificar veículos roubados/furtados, coibindo ações criminosas; integração do banco de dados de mandados de prisão ativos e de sentenças judiciais com aplicação de restrição de circulação para identificação de veículos em trânsito cujos proprietários possuam impedimento oriundo do Poder Judiciário de circulação no momento da captura; auxiliar na fiscalização sanitária e tributária de mercadorias em trânsito no município; dar maior cobertura de imagens de monitoramento dos pontos existentes, a fim de minimizar a falta de imagens nos inquéritos policiais e processos judiciais, quando requisitados para o mantenedor das imagens capturadas.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme descrição técnica constante no item 1.6.1 deste termo

CTECTAP202300004A

Assinado com senha por MOISÉS GARBIN.
Documento Nº: 55113-7751 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55113-7751
SIGA

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não será exigida certificação

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de câmeras de segurança de videomonitoramento, e possui as seguintes condições de contratação:
1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato, preferencialmente na forma digital.
2. Para assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.
3. As certidões que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
4. O prazo de que trata o item 1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
5. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem desclassificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.
6. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.
7. É responsável pela fiscalização do contrato o servidor designado em cláusula específica do contrato.

O convênio é regido pela Portaria Interministerial nº 424/2016, que, dentre outras regras, prevê:

Art. 7º, XV - prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

Art. 43. Os contratos celebrados à conta dos recursos dos instrumentos deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 44. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais a serem repassados mediante instrumentos regulados por esta Portaria ou termos de parcerias, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

a) no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

CTECTAP202300004A

Assinado com senha por MOISÉS GARBIN.
Documento Nº: 55113-7751 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55113-7751
SIGA

c) no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. O convenente deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

§ único, II - a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária, em atenção ao disposto no inciso II do caput do art. 41.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.:
4.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor
(Lei n° 8.078, de 1990);
4.1.2. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste
Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
4.1.3. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

(X) Marca / Fabricante

(X) Modelo

( ) Não se aplica

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

CTECTAP202300004A

Assinado com senha por MOISÉS GARBIN.
Documento Nº: 55113-7751 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55113-7751
SIGA

Deve ser apresentada declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não será exigido

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não será exigido

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

a) Os detentores da melhor oferta deverão anexar o catálogo, para todos os itens, no campo "outros documentos" junto da proposta final, no prazo de até uma hora após o fim dos lances, com os seguintes dados: razão social da licitante, marca e fabricante (se possível com referência), n.º do pregão e n.º do item. Deverão contar com, no mínimo, informações que possam comprovar que o material/equipamento atende ao solicitado no edital;
b) Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante;
c) No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico dos equipamentos for obtido via internet, este deverá conter indicação, por escrito, do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta, pelo Serviço de Avaliação Técnica de Materiais;
d) Os catálogos serão analisados pelos técnicos da CTEC, que observarão como critério de avaliação as especificações do produto constantes no Anexo I;
e) A não apresentação dos catálogos ou o parecer desfavorável após avaliação, devido à empresa ter apresentado equipamento diferente do descrito no Anexo I, indica que a licitante não poderá apresentar proposta, ficando sujeita a desclassificação do certame;
f) O prazo para interposição de recurso do resultado da avaliação é de 20 minutos diretamente na plataforma de Pregão Online do Banrisul, após a fase de habilitação;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

As entregas das mercadorias deverão ocorrer no prazo de até 20 dias úteis e mediante o recebimento dos respectivos empenhos, a serem emitidos pela secretaria responsável, entregues mediante protocolo.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado Central. Endereço: Rua Arthur Schilchting, 231 – Bairro Jardim Glória. Bento Gonçalves – RS

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

CTECTAP202300004A

Assinado com senha por MOISÉS GARBIN.
Documento Nº: 55113-7751 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55113-7751
SIGA

1. Os equipamentos deverão ser entregues da seguinte forma:
Local de entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Arthur Schilchting, 231 – Bairro Jardim
Glória. Bento Gonçalves – RS, no horário das 08h30m às 16h30m, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
Prazo de entrega: as entregas das mercadorias deverão ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias úteis e mediante o recebimento dos respectivos empenhos, a serem emitidos pela secretaria responsável, entregues mediante protocolo.
Os equipamentos deverão possuir prazo de garantia do fabricante de, no mínimo, 12 meses.
Os servidores responsáveis pelo recebimento, fiscalização e esclarecimentos acerca do objeto serão designados no momento do lançamento da licitação.
2. A licitante vencedora deverá comunicar-se previamente com os servidores indicados, para agendamento de horário e acompanhamento das entregas.
3. Os materiais serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada pela Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, podendo ser rejeitados caso desatendam as especificações detalhadas do Anexo I, bem como as demais exigências contidas neste edital.
4. Verificada a desconformidade do equipamento e/ou serviço, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5. Os equipamentos deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.
6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

A licitante vencedora deverá comunicar-se previamente com os servidores indicados, para agendamento de horário e acompanhamento das entregas.
Os materiais serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada pela Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, podendo ser rejeitados caso desatendam as especificações detalhadas do Anexo I, bem como as demais exigências contidas neste edital.
Verificada a desconformidade do equipamento e/ou serviço, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

CTEC, Secretaria Municipal de Segurança e Almoxarifado Central

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A liberação para que a empresa forneça os equipamentos está condicionado ao aceite da licitação pelo Ministério e à liberação de recurso na conta do convênio.

CTECTAP202300004A

Assinado com senha por MOISÉS GARBIN.
Documento Nº: 55113-7751 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55113-7751
SIGA

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. Nos termos da Lei n° 14133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.
2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer Irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n° 14133, de 2021.
3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Moises Garbin e/ou Ariel Petroli e/ou Paulo Cesar de Carvalho

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e aceite dos servidores responsáveis.
2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento
3.Em se tratando de produtos industrializados e/ou importados, a licitante vencedora deverá preencher, na Nota Fiscal Eletrônica, o número do Código de Barras GTIN (Numeração Global do Item Comercial) dos produtos, em atendimento ao disposto no §6° da Cláusula Terceira do Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e da Receita Federal do Brasil.
4. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de DANFE.
5. Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta corrente em nome da empresa licitante vencedora.
6. Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

7. Os pagamentos estão condicionados à disponibilidade de recursos na conta específica do convênio

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

CTECTAP202300004A

Assinado com senha por MOISÉS GARBIN.
Documento Nº: 55113-7751 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55113-7751
SIGA

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Critério de julgamento deverá ser de menor valor por item, visando maior participação de empresas e a ampla concorrência.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Planilha de Pesquisa de Preços

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações serão indicadas posteriormente à assinatura do Convênio junto ao Ministério da Justiça e Segurança e inclusão no Orçamento do Município através de abertura de crédito aprovado pelo Legislativo Municipal.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

a) Os materiais deverão ter garantia de, no mínimo, 12 meses, a contar da aquisição pelo município. Em se tratando de garantia ofertada pelo fabricante ou fornecedor acima do prazo estipulado anteriormente, o município adotará esta; b) Durante o período de garantia, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros; c) A garantia não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso dos equipamentos por parte do Município; d) O prazo de garantia deverá abranger peças e componentes contra defeitos apresentados, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTEC

Bento Gonçalves, 17 de novembro de 2023.

Moisés Garbin
Diretor

CTECTAP202300004A

Assinado com senha por MOISÉS GARBIN.
Documento Nº: 55113-7751 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55113-7751

SIGA

CTECTAP202300004A

Assinado com senha por MOISÉS GARBIN.
Documento Nº: 55113-7751 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55113-7751

SIGA